

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO/MULTIMÉDIA)

Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Aviso n.º 7/2026, Publicado no Diário da República, 2.ª série, de 15/05/2026

Bolsa de Emprego Público — Código de Oferta: OE202605/1221

No uso das competências que me foram subdelegadas pelo **Despacho n.º 4240-C/2026, de 31 de março de 2026**, do Senhor Secretário de Estado da Administração Escolar (então Senhora Secretária de Estado), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 63, de 31 de março de 2026, e em estrita observância do disposto no n.º 1 do artigo 25.º da **Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro**, procedo à homologação da Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados e excluídos no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Escola Secundária Infanta D. Maria, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Técnico de Comunicação/Multimédia, aberto na sequência do meu despacho de 15 de maio de 2026.

1. Regularidade Procedimental e Audiência de Interessados

O presente procedimento concursal comum pautou-se pelo mais escrupuloso cumprimento de todas as garantias administrativas e normativas aplicáveis, conforme estipulado na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e no Código do Procedimento Administrativo (CPA). Verifica-se, por análise objetiva das atas e do respetivo processo físico, que:

- **Ata n.º 1 do Júri:** Procedeu-se à fixação prévia e imperativa dos parâmetros de avaliação, ponderação, grelha classificativa e critérios de desempate de cada um dos métodos de seleção, publicitados integralmente em conformidade com o artigo 3.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
- **Garantia do Contraditório e Defesa:** Concluída a aplicação de todos os métodos de seleção obrigatórios e facultativos, o projeto de lista de ordenação final foi notificado aos candidatos para efeitos de audiência prévia (audiência dos interessados), concedendo-se o prazo legal de 10 dias úteis, nos termos do n.º 1 do artigo 122.º do CPA.
- **Apreciação das Reclamações pelo Júri:** As alegações apresentadas pelos candidatos em sede de audiência dos interessados foram objeto de detalhado, exaustivo e rigoroso contraditório por parte do Júri do concurso. Todas as decisões

de deferimento ou indeferimento encontram-se devidamente individualizadas e substanciadas na Ata de deliberação pós-audiência prévia, a qual faz parte integrante do presente processo administrativo.

- **Inexistência de Vícios:** Face ao controlo e fiscalização da legalidade material e formal do concurso, constata-se a absoluta inexistência de vícios de forma ou de substância, violação de princípios fundamentais ou desvios procedimentais, encontrando-se as pontuações e exclusões em perfeita consonância com a regulamentação do concurso e com as normas legais vigentes.

2. Deliberação e Decisão

Em harmonia com a proposta que me foi presente pelo Júri do concurso e ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, decido o seguinte:

1. Homologar a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados e excluídos do presente procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior, com funções de Técnico de Comunicação/Multimédia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
2. Determinar que os serviços competentes da Escola Secundária Infanta D. Maria procedam, de imediato, à notificação do presente ato de homologação a todos os candidatos, incluindo aqueles que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, em cumprimento rigoroso do n.º 3 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
3. Ordenar que a Lista Unitária de Ordenação Final homologada seja publicitada mediante afixação física em local visível e público nas instalações da escola e disponibilizada na respetiva página eletrónica institucional (www.esidm.pt), em simultâneo com o envio para publicação do respetivo aviso, por extrato, na 2.ª série do Diário da República, em conformidade com o n.º 4 do artigo 25.º do referido diploma legal.
4. Ordenar que, decorrido o prazo para impugnação administrativa voluntária do presente ato de homologação (sem que contra ele tenha sido deduzida reclamação ou recurso hierárquico nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 233/2022), se proceda à celebração do Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com o candidato ordenado em 1.º lugar na lista, de acordo com as disponibilidades orçamentais da escola e no estrito respeito pelas regras de posicionamento remuneratório constantes do artigo 38.º da LTFP.

Coimbra, Escola Secundária Infanta D. Maria, 8 de setembro de 2026.

A Diretora da Escola Secundária Infanta D. Maria,